

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE Nº 19/2024

Institui o manual de controle de repasses de contribuições normais e dos aportes para cobertura do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e § 2°, da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e considerando a decisão do Conselho de Administração do IPRERINE, gestão 2023-2025, tomada na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 14 de novembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o manual de controle de repasses de contribuições normais e dos aportes para cobertura do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, conforme do anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2024.

Ana Paula Portes Chapiewski Diretora Executiva do IPRERINE

André Klemann Koch Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE CONTROLE DE REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

1 – Objetivo do manual

Sistematizar o processo de trabalho referente ao controle de repasses de contribuições normais e dos aportes para cobertura do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE.

2 – Documentos Complementares

- Artigo 40 da Constituição Federal;
- Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Municipal nº 1.254/2001, que dispõe sobre o RPPS¹;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

3 – Responsabilidades

| Quem participa | Responsabilidade |
|---|--|
| Diretor Executivo do IPRERINE | Elabora as folhas de pagamentos dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPRERINE; emite notificação de cobrança das contribuições atrasadas |
| Contabilidade do IPRERINE | Apura e contabiliza os valores repassados |
| Prefeitura Municipal (e Câmara Municipal) | Envia relatório contendo resumo da folha de pagamento dos servidores ativo e repassa as contribuições previdenciárias retidas |

¹ Pode ser acessado no seguinte endereço:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

| Quem participa | Responsabilidade |
|----------------|-------------------|
| | e a cota patronal |

4 – Fases

| Fase | Atividade | Responsável | Detalhamento |
|------|---|--|-----------------|
| 1 | Início através do envio do relatório resumo da folha de pagamento dos ativos | Prefeitura Municipal e Câmara Municipal | |
| 1 | Elaboração das folhas de pagamentos dos aposentados e pensionistas | Diretor Executivo do IPRERINE | |
| 1.1 | Elaboração da folha de pagamento dos servidores ativos quadro próprio do IPRERINE | Diretor Executivo do IPRERINE | |
| 2 | Elaboração dos cálculos dos repasses das contribuições previdenciárias e da taxa de administração atrasadas | Diretor Executivo do IPRERINE | |
| 3 | Prepara notificação de cobrança e processo de repasse | Diretor Executivo do IPRERINE | |
| 3 | Envia Notificação de cobrança ao Ente ou à Câmara de Vereadores | Diretor Executivo do IPRERINE | |
| 3 | Repassa as contribuições previdenciárias | Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores | |
| 4 | Apura os valores repassados | Contabilidade do IPRERINE | |
| 4 | Contabiliza os valores repassados | Contabilidade do IPRERINE | Fim do Processo |

5 – Fluxograma do processo

FLUXOGRAMA DE APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DÉFICIT FINANCEIRO

